



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 - PMCT

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 - PMCT, PARA CREDECIMENTO ATRAVÉS DA DOAÇÃO DIRETA DE KITS DE AÇAICULTURA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS.

O MUNICÍPIO DE CUTIAS, por intermédio da Comissão de Seleção de Chamamento Público designada através do Decreto n.º 066/2024 de 21 de outubro de 2021, além do presente edital, seus Anexos e do Termo de Doação nº 11.0060.00/2024, Convênio nº 59513.000256/2024 – 65 - CODEVASF, torna pública a abertura do credenciamento a nível local, para pessoas físicas interessadas no cadastramento de Batedores de Açaí Artesanais, residentes no Município para recebimento, na forma de Kits de Açaicultura, em conformidade com disposições a seguir delineadas.

1. JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Agricultura, órgão integrante da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, tem como finalidade, dentre outras, desenvolver e apoiar a cadeia produtiva da pesca e dos extrativismo com os produtores e comerciantes de açaí em suas diversas modalidades. Considerando que, o município de Cutias/AP, é em potencial o produtor, e ainda levando - se em consideração a situação pela qual passa a cadeia produtiva de, a qual foi severamente afetada pelos efeitos da Pandemia de Covid-19, assim como outras problemáticas de caráter natural como a estiagem, a Prefeitura Municipal de Cutias visando minimizar os efeitos desses eventos, vem, através do presente edital, incentivar a atividade base da acedia produtiva, por meio de doação de Kits de bateadeiras de açaí, no âmbito do Município de Cutias.

2. DO OBJETO

Constitui objeto deste edital credenciamento e seleção a nível local, de pessoas físicas interessadas no recebimento, por doação, de 30 (trinta) Kits de Açaicultura, para fins de desenvolvimento da atividade afim.

ITEM	QUANTIDADE
KIT BATEDEIRA DE AÇAÍ Açaicultura Beneficiamento:	



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS

<ul style="list-style-type: none">- Mesa de manipulação/preparação de alimentos- Máquina de Branqueamento- Tanque em aço inox para lavagem, capacidade de 100 L- Seladora industrial para líquidos- Filtro e purificador de água- Mesa de Catação/ peneiramento de açaí- Batedeira industrial (despolpadeira) de açaí com capacidade de 10 L	30 Kits de Açaicultura CONFORME TERMO DE DOÇÃO CODEVASF
--	---

3. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO – INSCRIÇÃO

3.1. Poderão participar do processo de seleção e distribuição dos equipamentos, os beneficiários que:

- 1. Ser maior de 18 anos;**
- 2. Ser cadastrado no Cadúnico do município de Cutias, comprovado por meio da Folha Resumo;**
- 3. Preencher o formulário de adesão, conforme modelo anexo I;**
- 4. Ser Residente e domiciliado no município de Cutias à mais de 3(três) anos, comprovando por meio de Comprovante de Residência e/ou outros documentos;**
- 6. Ter renda fixa em até ¼ do salário mínimo (por pessoa na composição familiar);**
- 8. Comprovar que atua na área afim por meio da Declaração de Comprovação de Tempo de Atividade – Anexo III.**

3.2. Para se inscrever, os beneficiários deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação:

1. Folha resumo do CAD Único (contendo a composição familiar);
2. Preenchimento completo do formulário de adesão, conforme Modelo Anexo I;
3. CPF;
5. RG;
6. Comprovante de residência e/ou outros documentos que comprovem residir a mais de 03 anos no município;
7. Declaração de tempo de atividade – Modelo Anexo II;
8. Declaração expedida pela Vigilância Sanitária comprovando a atuação na área a fim;

3.3. A documentação apresentada de forma incompleta, rasurada ou em desacordo com o estabelecido neste Edital será considerada inapta, podendo o interessado, no prazo do cadastramento, apresentar novo documento livre das causas que ensejaram sua inépcia.



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS

4 - DO PRAZO PARA INSCRIÇÃO

O prazo de inscrição será de **04/11/2024 a 08/11/2024**. A inscrição compreende a apresentação dos documentos bem como o preenchimento do formulário de adesão.

5 - LOCAL DE PROTOCOLO DE DOCUMENTOS:

Para protocolo dos documentos, os interessados deverão procurar a Secretaria Municipal de Assistência Social – Auditório, sito Rua 1º de maio, nº 34, centro, Cutias/AP, nos seguintes horários:

- Manhã: 08:00 às 12:00

- Tarde: 14:00 às 17:00

6. DESCRIÇÃO DAS ETAPAS

ETAPA	DESCRIÇÃO	DATAS
01	PUBLICAÇÃO DO EDITAL	01/11
02	PRAZO DE INSCRIÇÕES	04/11 A 08/11
03	PRAZO PARA ANÁLISE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E VISITA TÉCNICA (SE NECESSÁRIO)	11 a 14/11
04	RESULTADO PROVISÓRIO	18/11
05	PRAZO PARA RECURSOS	19/11
06	PRAZO PARA ANÁLISE DOS RECURSOS	20/11
07	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	22/11
08	CERIMONIA DE ENTREGA PARA DOAÇÃO BENS	?

7 - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, HABILITAÇÃO E VISITA TÉCNICA

7.1 - Após a apresentação dos documentos descritos no item 3.2 do presente edital, a comissão de seleção e julgamento analisará a documentação e atribuirá a pontuação alcançada, de acordo com os critérios definidos nas tabelas abaixo:

ORD	DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DO PROPONENTE COM PONTUAÇÃO (MÁXIMA 65 PONTOS) *	PONTOS
01	Comprovar que atua na área afim - Batedor de Açai (Declaração da Vigilância Sanitária)	10,0 pontos



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS

02	Ter participado dos Cursos ofertados pela Prefeitura de Cutias em parceria com o SEBRAE e SENAR - Curso de Manipulação - Curso de Manejo	15,0 pontos 10,0 pontos
03	Famílias com maior composição familiar, conforme Folha Resumo do CAD Único. (01 pontos por membro até 10 membros)	10
Total		45,0

7.2. Caso haja necessidade complementares de informações e julgamento, será feita visita técnica domiciliar. A homologação do cadastro será feita de acordo com os critérios deste EDITAL, podendo ocorrer limitação dos beneficiários em virtude da quantidade de equipamentos disponíveis. Ficando o excedente inscrito como cadastro reserva.

8. DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

A comissão responsável pela análise dos documentos adotará os seguintes critérios em caso de empate.

Ord	CRITÉRIO
1ª	Menor renda percapita;
2ª	Família com maior número de crianças na Composição Familiar;

Após análise dos documentos, será divulgada no sítio da Prefeitura de Cutias bem como no Diário oficial do Município a lista dos selecionados aptos a receberem a doação, conforme cronograma descrito no item 6 deste edital.

9. DA INABILITAÇÃO E RECURSOS

Será considerado inabilitado, para os efeitos deste Edital, o interessado que deixar de apresentar a documentação solicitada ou apresentá-la com vícios, defeitos ou contrariando qualquer exigência contida neste instrumento.



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS

Os beneficiários que forem julgados inabilitados poderão apresentar recurso, no prazo de 01 (um) dia, conforme cronograma descrito no item 6 deste edital, e deverá ser encaminhado para o endereço constante no item 5 deste edital.

10. DA FORMALIZAÇÃO DA ENTREGA DO MATERIAL

No prazo estipulado no Item 6 deste Edital, os beneficiários habilitados para o recebimento dos equipamentos, serão formalmente convidados a dirigir-se a **Quadra Poliesportiva TEN João Lopes, situada Avenida Manoel Raimundo Pereira, Centro, Cutias/AP. CEP: 68.973- 000, no horário de 09h às 12h, para recebimento/retirada dos materiais.**

Na ausência do beneficiário selecionado no dia da entrega, este perderá o benefício para o subsequente na Lista de Cadastro Reserva.

A entrega somente será autorizada mediante o preenchimento e assinatura do Termo de Doação devidamente assinado pelo Prefeito Municipal ou Secretário designado, e pelo beneficiário ou seu representante legal (com Procuração por Instrumento Público emitido em Cartório).

Todos os custos de transporte do material até o domicílio do beneficiário contemplado ocorrerão por conta dos beneficiários habilitados no presente Edital de Seleção.

Os bens que não forem retirados no prazo fixado no item 6 deste Edital, poderão ser destinados a outro interessado, observando-se a ordem de classificação (Cadastro Reserva).

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao Município de Cutias, compete anular este edital por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revoga-lo se este for considerado inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e devidamente motivado.

Os beneficiários são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase deste processo seletivo, podendo sofrer as consequências e responsabilizações na forma da Lei pela inexactidão das informações prestadas.

Antes da entrega dos Kits de Açaicultura, a Comissão, poderá reversar-se no direito de diligenciar, fazendo visitas técnicas para a confirmação dos dados apresentados pelo beneficiário.

Para dirimir as questões do presente edital é competente o foro da cidade de Ferreira Gomes.



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS

A participação nesta seleção implica aceitação integral e irrevogável das normas deste edital, e anexos, bem como observância dos preceitos legais e regulamentares que o rege.

Cutias/AP, 01 de Novembro de 2024.



RAIMUNDO BARBOSA AMANAJÁS FILHO
Prefeito Municipal





ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS

ANEXO I

FORMULÁRIO ADESÃO PARA HABILITAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA
RECEBIMENTO ATRAVÉS DE TERMO DOAÇÃO DIRETA

NOME COMPLETO : _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ RG: _____ UF: _____ ENDEREÇO:

_____ N.º _____

BAIRRO: _____ CONTATO: () _____ - _____

MUNICÍPIO _____ LOCALIDADE _____ CPF. _____

NÚMERO DE INSCRIÇÃO CAD ÚNICO: _____ CÔNJUGE

OU COMPANHEIRO: _____

Eu, _____, com propriedade sediada

na _____, município

de _____, Estado do Amapá, vem mui respeitosamente solicitar o

credenciamento para o processo de doação não onerosa de Kits de Açaicultura.

Cutias/AP, ____ de ____ de 2024

CUTIAS
COM TRABALHO A GENTE CRESCE

BENEFICIÁRIO



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO
PARA COMPROVAÇÃO DE TEMPO DE ATIVIDADE DECLARAÇÃO

Eu, _____,
extrativista/batedor de açaí, portador do RG nº _____ e inscrito
no CPF nº _____, DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS que
exerço a atividade de extrativismo/ batedor de açaí há _____, no Município
de Cutias /AP, região _____, estando atualmente ativo na atividade. Por ser verdade, firmo o
presente termo para que surta seus efeitos legais.

Cutias/AP, _____ de _____ de 2024.

PREFEITURA DE
CUTIAS
COM TRABALHO O AGENTE CRESCE
Beneficiário (a)



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS

ANEXO III – TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS Nº _____/2024

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE CUTIAS, POR INTERMÉDIO DA
PREFEITURA MUNICIPAL E
O(A).....,
COM O OBJETIVO DE PERMITIR O USO DE BENS (KIT DE
AÇAICULTURA) PARA FOMENTAR O SETOR PRIMÁRIO
NO MUNICÍPIO, PARA OS FINS QUE SE DESTINA.

DOADOR

O MUNICÍPIO DE CUTIAS/AP, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ nº 34 925 198 0001 - 36, situada na Rua 1º de maio – nº 34 – Centro de Cutias/AP, representada pelo Ex.mo Prefeito Sr. Raimundo Barbosa Amanajás Filho, brasileiro, casado, portador do RG. Nº 070088 AP, inscrito no CPF/MF nº 415 105 932 68, residente e domiciliado na Rua Maria Atilde Rabelo Mourão 413, CEP 68 973 000, Cutias/AP, doravante denominado DOADOR. DONATÁRIO: _____, residente e domiciliado na _____, no Município de Cutias/AP, neste ato denominado DONATÁRIO. Considerando a Lei Orgânica do Município (art. 13, § 4o, alínea “a”), e tendo em vista o disposto nos Termos de Doação 11.0060.00/2024 – Convênio nº 59513.000256/2024 – 65, as partes RESOLVEM firmar o presente TERMO DE DOAÇÃO DE USO DE BENS, nos termos das normas disciplinares previstas no ordenamento jurídico vigente, mediante as Cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a doação, a título gratuito, de KIT DE AÇAICULTURA, composto de:

- Mesa de manipulação/preparação de alimentos
- Máquina de Branqueamento
- Tanque em aço inox para lavagem, capacidade de 100 L
- Seladora industrial para líquidos
- Filtro e purificador de água
- Mesa de Catação/ peneiramento de açaí
- Batedeira industrial (despolpadeira) de açaí com capacidade de 10 L, conforme relação anexa a este Termo, adquiridos através de Termo de Doação n.º 11.0060.00/2024, Convênio nº 59513.000256/2024 – 65 - CODEVASF.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESTINAÇÃO DOS BENS

2.1. O DONATÁRIO se compromete a utilizar os bens doados exclusivamente para atender ao beneficiário no fomento do setor primário.



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS

2.2. o DONATÁRIO deverá guardar e manter os bens doados, podendo somente remanejá-los com a expressa autorização do DOADOR.

O DONATÁRIO se compromete a não emprestar, ceder, dar em locação ou em garantia, doar, alienar de qualquer forma, transferir total ou parcialmente, sob quaisquer modalidades, gratuita ou onerosa, provisória ou permanentemente, os direitos de uso dos bens doados, assim como seus acessórios, manuais ou quaisquer partes, exceto se houver o prévio e expresso consentimento do DOADOR.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. O DOADOR se compromete, por força do presente instrumento, com a doação e o pleno uso dos bens inventariados no anexo deste instrumento. Compromete-se também o DOADOR a transferir a posse, domínio, ação e direito do OBJETO DA DOAÇÃO, que até esta data exercia, ficando o DONATÁRIO, desde já, emitido na sua posse e dar baixa no almoxarifado e no patrimônio dos bens. O DOADOR não se responsabilizará por qualquer vício redibitório, pela evicção do objeto da doação ou qualquer outra forma de responsabilização contratual ou extracontratual.

3.2. O DONATÁRIO se compromete a:

- a) receber o OBJETO DA DOAÇÃO, declarando que aceita a doação;
- b) Permitir, a qualquer momento, vistorias aos bens ora cedidos pelo DOADOR para atestar seu bom estado de funcionamento e finalidade de uso.
- c) Manter os bens doados em perfeito estado de higiene, conservação e funcionamento, bem como, a utilizá-los de acordo com o estabelecido neste instrumento.
- d) Responsabilizar por todas e quaisquer despesas dos bens doados, quer decorrentes de assistência técnica preventiva e/ou corretiva de forma contínua, quer decorrentes da recuperação por danos e manutenção, bem como pelo ressarcimento de qualquer prejuízo proveniente de uso inadequado.
- e) responsabilizar-se, integralmente, por quaisquer ônus e obrigações que recaiam sobre o OBJETO DA DOAÇÃO ou decorram de sua utilização, os quais não poderão ser imputados ao ESTADO, ainda que subsidiariamente
- f) Não realizar quaisquer modificações ou alterações nos bens doados, sem a prévia e expressa anuência do DOADOR.
- g) Adquirir os insumos indispensáveis ao funcionamento e manutenção dos bens doados;
- h) Informar imediatamente ao DOADOR caso os bens objeto desta doação sofrerem qualquer turbação ou esbulho por terceiros.
- i) Em caso de demanda judicial que verse sobre os bens permitidos, sendo o DONATÁRIO citada em nome próprio, deverá, no prazo legal, nomear o DOADOR à autoria.



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS

j) Apresentar Boletim de Ocorrência Policial ao DOADOR, em caso de furto ou roubo dos bens doados.

k) Em caso de avaria provocada por terceiros, culposa ou dolosamente, deverá comunicar, imediatamente ao DOADOR, com a descrição pormenorizada do fato e identificação do agente causador do dano. Para o caso de dano provocado intencionalmente, deverá ser registrado Boletim de Ocorrência pelo crime de dano contra o autor do fato delituoso.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO

4.1. O presente instrumento vigorará pelo período de 01 (Um) ano, admitida prorrogações.

4.2. O DOADOR fará publicação do extrato deste instrumento, na Imprensa Oficial, na forma da Lei.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

Este instrumento poderá ser alterado nos casos previstos no ordenamento jurídico vigente, inclusive para acréscimos ou supressões, por meio de Termo Aditivo, devidamente justificado, e em comum acordo entre as partes, anterior ao término da vigência do ajuste, devendo para tanto ser respeitado o interesse público, desde que satisfeitas as obrigações pactuadas.

CLÁUSULA SEXTA - DAS BENFEITORIAS E VISTORIA

6.1. As benfeitorias realizadas pelo DONATÁRIO, quando aplicáveis, serão incorporadas aos bens cedidos, sem que lhe assista o direito de indenização ou de retenção, salvo acordo formal em contrário.

6.2. O DOADOR deverá proceder vistoria nos bens permitidos, a fim de constatar o cumprimento, pelo DONATÁRIO, das obrigações assumidas neste instrumento, independentemente de aviso prévio, consulta ou notificação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RESSARCIMENTO E DA PERMUTA

7.1. Ocorrendo avaria em qualquer dos bens e sendo desaconselhável economicamente o seu conserto, o DONATÁRIO deverá:

a) Ressarcir o DOADOR no valor de mercado dos bens, em 30 dias, contados da ocorrência do fato e comprovado o dano de fábrica, ou avaria.

b) Adquirir outro bem de igual valor e forma para substituir o bem avariado.

CLÁUSULA OITAVA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DAS OMISSÕES

9.1. O presente instrumento tem fundamento no art. XXX alínea "XX" da Lei Orgânica, regendo - se pelas disposições de Direito Civil, em especial as concernentes ao direito real de uso, aplicado supletivamente aos contratos administrativos.



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS

9.2. Os casos omissos ou excepcionais, assim como as dúvidas surgidas ou cláusulas não previstas neste Termo, em decorrência de sua execução, serão dirimidas mediante acordo entre as partes pelas regras e princípios do Direito Público e em última instância pela autoridade judiciária competente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

10.1. Os partícipes poderão rescindir de comum acordo, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações no prazo transcorrido e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período, necessitando, porém, de notificação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, retornando os bens doados ao status quo ante.

10.2. Poderá ser rescindido unilateralmente, pelas partes, por descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, ou pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexequível.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Os partícipes elegem o foro da Comarca de Ferreira Gomes/AP como competente para dirimir quaisquer divergências relacionadas ao presente TERMO DE DOAÇÃO, que não puderem ser resolvidas amigavelmente pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Instrumento, em duas vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais, às quais, depois de lidas, serão assinadas.

Cutias (AP), _____ de _____ de 2024.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUTIAS/AP
CNPJ. 34 925 198 0001 – 36

BENEFICIÁRIO
CPF. _____